



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO CEARÁ  
GESTÃO 2017/2020  
SECRETARIA DE SAÚDE – SESA**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE  
SERVIDORES TEMPORÁRIOS – SECRETARIA DE SAÚDE**

**PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2019**

**ABRIL/2019**

*[Handwritten signature]*

**EDITAL Nº 001 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019**

O GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESA, por sua Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeados por Portaria 129/2019 de 12 de Abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c o disposto na Lei Municipal nº 671/2017, de 10 de fevereiro de 2017, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de **Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de servidores públicos temporários**, bem como para a formação de cadastro de reserva, com vistas ao provimento de Funções Públicas, conforme disposto no Anexo I, deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

**1. DO OBJETO**

1.1. Processo Seletivo que visa à contratação temporária de pessoal, e formação de cadastro de reserva, em caráter excepcional, para ocupação em postos de trabalhos das diversas unidades administrativas da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Gestão Hospitalar, de acordo com a necessidade excepcional da administração.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato do Secretário de Saúde e do Secretário de Gestão Hospitalar;

2.2. A Comissão de Avaliação deste processo seletivo será também constituída por Ato de nomeação do Secretário de Saúde e do Secretário de Gestão Hospitalar;

2.3. O Processo Seletivo deste Edital, destina-se a suprir carências temporárias das unidades administrativas da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Gestão Hospitalar, sendo limitado ao atendimento de situações que ocasionem afastamentos em razão de:

2.3.1. Licença para Tratamento de Saúde;

2.3.2. Licença para Concorrer a Cargo Eletivo;

2.3.3. Licença para Tratar de Interesse Particular;

2.3.4. Licença para o Desempenho de Mandato Classista;

2.3.5. Licença Prêmio por Assiduidade;

2.3.6. Licença Paternidade;

2.3.7. Licença Gestante;

2.3.8. Licença Adotante;

2.3.9. Outros afastamentos que ocasionem carência temporária;

2.3.10. Carências decorrentes do aumento de quadro de pessoal decorrente da implementação de programas e projetos na área da saúde, até a realização de Concurso Público Municipal, quando assim se fizer necessário.

2.4. São anexos deste edital:

- 2.4.1. Anexo I - Descritor da função pública, quantidade de vagas imediatas e cadastro de reserva, quantidade de candidatos previstos para 2ª fase, carga horária semanal, vencimento base, requisitos do cargo e unidade administrativa para provimento das funções;
  - 2.4.2. Anexo II - Ficha De Inscrição;
  - 2.4.3. Anexo III - Currículo Vitae Padronizado;
  - 2.4.4. Anexo IV - Folha De Recurso;
  - 2.4.5. Anexo V - Quadro De Conferência Da Documentação Apresentada;
  - 2.4.6. Anexo VI – Calendário de Atividades.
- 2.5. Os cargos e os requisitos para a contratação das funções públicas destinadas à contratação temporária são as definidas no Anexo I, deste Edital;
- 2.6. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data de publicação no flanelógrafo oficial da Secretaria de Saúde;
- 2.6.1. **A aprovação nesta seleção, em vagas imediatas ou cadastro de reserva, assegura aos participantes a expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização do ato, condicionada à observância das disposições legais e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Gestão Hospitalar;**
- 2.6.2. **As datas previstas no anexo VI, do Calendário de Atividades, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas no flanelógrafo da Secretaria de Saúde.**

### **3. DAS VAGAS**

---

- 3.1. A quantidade de vagas de que trata este Edital está distribuída em conformidade com o Anexo I.

### **4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

---

- 4.1. Do total de vagas ofertadas, por função, neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.
- 4.1.1. Os candidatos com deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, seja para formação de cadastro de reserva, desde que não as impossibilite ao exercício da função.
- 4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.
- 4.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
- 4.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a do



Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.6. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

4.7. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

4.8. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas no período de **23 a 25 de abril de 2019, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:00h**, sem ônus para os candidatos, na Sede da Secretaria de Saúde, situada na Av. Pedro Cipriano, 20, Centro, São Luis do Curu – CE, CEP: 62.665-000;

5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador.

5.3. A impressão de formulários tal com as cópias dos documentos é responsabilidade do inscrito.

5.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

5.5. **As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou procurador**, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.6. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

5.7. O Município de São Luis do Curu - CE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas, por qualquer motivo, no prazo estipulado no item 4.1, deste Edital;

5.8. **São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:**

5.8.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

5.8.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

5.8.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

5.8.4. Declaração de quitação e inscrição junto ao conselho de classe;

5.8.5. Ter, na data da convocação para admissão, idade mínima de 18 anos;

5.8.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

5.8.7. Não ocupar cargo público remunerado inacumulável;

5.8.8. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato se candidatou, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

5.8.9. O candidato com deficiência apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para o qual pretende se candidatar.

5.9. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato ou através de procuração específica mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador;

5.10. Constatada qualquer irregularidade, ausência de documentos ou rasura será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo;

5.11. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação;

5.12. **A inscrição do candidato proceder-se-á através de:**

5.12.1. A Ficha de Inscrição deve ser preenchida em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras, e devidamente assinada, com 01 (uma) foto 3x4, recente;

5.12.2. Apresentação de fotocópia autenticada do documento de identificação do candidato;

5.12.3. Entrega do Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados ou com a apresentação dos documentos originais e suas respectivas cópias, a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública;

5.12.4. Apresentação do documento de qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato se candidatou (diploma ou certidão de conclusão de curso, registro profissional para as funções regulamentadas, comprovante de experiência), conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

5.12.5. **Os documentos a serem autenticados devem ser realizadas a** apresentação do documento original, acompanhado da sua respectiva cópia, a fim de ser conferida e autenticada pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**

---

6.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital será realizado em duas etapas, **ambas de caráter classificatório**, com pontuação total de 20 (vinte) pontos, obedecendo à seguinte ordem:

6.1.1. PRIMEIRA ETAPA: Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo 10 (dez) pontos, conforme disposto no



Anexo III, deste Edital;

6.1.2. SEGUNDA ETAPA: Entrevista individual com o candidato, a fim de verificar suas potencialidades, bem como os fatores comportamentais, valendo 10 (dez) pontos.

## 7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

7.1 A análise curricular será realizada por profissionais da área da Saúde, através de instrumento próprio preenchido pelo inscrito, com a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, levando em conta os seguintes fatores:

| ITEM                                                                                                                                             | PONTUAÇÃO | LIMITE | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|------------------|
| Curso de formação, técnico ou de aperfeiçoamento, compatível com a descrição da função temporária, com carga horária mínima de 08h/a             | 1,25      | 02     | 2,50             |
| Experiência de trabalho no exercício da atividade profissional da função pública temporária a que concorre pelo período mínimo de 6 (seis) meses | 1,25      | 06     | 7,50             |

7.1. Na análise do Curriculum Vitae devem ser anexadas:

- cópia autenticada de todos os títulos ou cópias dos mesmos desde que apresentadas as originais;
- cópias dos comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação devidamente autenticados ou cópias dos mesmos desde que apresentadas as originais.

7.2. **A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:**

7.2.1. Cópia autenticada da carteira profissional (ou cópia mediante apresentação da original), constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.

7.2.2. Declaração/Certidão do tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de Recursos Humanos do Órgão ou autoridade emitente do documento em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas, com seus respectivos carimbos de autenticação e em papel timbrado;

7.3. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação;

7.4. Os Estágios correlacionados a área da função pública a que o candidato concorre serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional. Contudo, não serão aceitos trabalhos voluntários.

7.5. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e conteúdo programático e serem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados.

7.6. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente

ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública até a data da inscrição no processo seletivo simplificado. Assim, títulos que venham a ser obtidos posteriormente à data da inscrição não serão considerados para fins de classificação no referido processo, regulado por este Edital.

7.7. Qualquer documento ou informação falsa gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

7.8. Para o cálculo da experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

7.9. Os documentos apresentados em cópia, sem a apresentação das originais, deverão estar autenticados.

7.10. A análise dos currículos pela comissão avaliadora começará a partir da inscrição realizada, tendo como objetivo a maior celeridade do certame.

## 7. DA ENTREVISTA

7.2 A entrevista será realizada individualmente por profissionais da área da Saúde, através de instrumento próprio para esse fim, denominado ROTEIRO DE ENTREVISTA, com base nas competências profissionais, a fim de uniformizar as perguntas, levando em conta os seguintes fatores:

| ITEM                                                 | PONTUAÇÃO |
|------------------------------------------------------|-----------|
| Conhecimento Técnico E Específico Na Área De Atuação | 2,0       |
| Capacidade De Trabalhar Em Grupo                     | 2,0       |
| Iniciativa, Tomada De Decisão                        | 1,5       |
| Capacidade De Raciocínio, Criatividade Para O Cargo  | 1,5       |
| Objetividade, Fluência Verbal                        | 1,5       |
| Proatividade, Dinamismo, Liderança                   | 1,5       |

## 9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

9.1. O período de Inscrição dar-se-á nos dias **23 a 25 de abril de 2019, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:00h**, na Sede da Secretaria de Saúde, situada na Av. Pedro Cipriano, 20, Centro, São Luis do Curu – CE, CEP: 62.665-000;

9.2 A análise e avaliação dos currículos dos candidatos serão realizadas obedecendo ao disposto nos itens 7.1 a 7.10, deste Edital;

9.3 **Análise dos currículos e entrevistas** serão realizadas nos dias **26, 29 e 30 de abril de 2019**, na Sede da Secretaria de Saúde, situada na Av. Pedro Cipriano, 20, Centro, São Luis do Curu – CE, CEP: 62.665-000;

9.4 **O resultado geral preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 03 de maio de 2019**, e a relação será afixado no flanelógrafo da Sede da Secretaria de Saúde, situada na Av. Pedro Cipriano, 20, Centro, São Luis do Curu – CE, CEP: 62.665-000 e em locais de amplo acesso público, especialmente no site [www.saoluisdocuru.ce.gov.br](http://www.saoluisdocuru.ce.gov.br);

9.5 **Os recursos contra o resultado geral preliminar** do processo seletivo deverão ser interpostos à Comissão Organizadora do Processo de Seleção no **dia 06 de maio de 2019**, na Sede da Secretaria de Saúde, situada na Av. Pedro Cipriano, 20, Centro, São Luis do Curu – CE, CEP: 62.665-000, conforme modelo contido no Anexo IV, deste Edital.

9.6 O resultado final do processo de seleção pública, após decorrido o prazo de recursos, será divulgado no dia 07 de maio de 2019, e a relação será afixada no flanelógrafo oficial da Sede da Secretaria de Saúde, situada na Av. Pedro Cipriano, 20, Centro, São Luis do Curu – CE, CEP: 62.665-000 e em locais de amplo acesso público, especialmente no site [www.saoluisdocuru.ce.gov.br](http://www.saoluisdocuru.ce.gov.br);

9.7 O cronograma e datas previstas neste edital poderao ser alterados conforme necessidade a critério da administração, sendo divulgado previamente por meio de fixação em flanelógrafo oficial da Sede da Secretaria de Saúde, situada na Av. Pedro Cipriano, 20, Centro, São Luis do Curu – CE, CEP: 62.665-000 e em locais de amplo acesso público, especialmente no site [www.saoluisdocuru.ce.gov.br](http://www.saoluisdocuru.ce.gov.br)

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

---

10.1 A classificação final será feita em função dos pontos obtidos nas duas etapas, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

10.2 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessiva e ordinariamente, o candidato:

- a) Maior número de pontos na avaliação curricular;
- b) Maior número de pontos na entrevista;
- c) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano;
- d) Maior número de filhos;

## **11. DOS RECURSOS**

---

11.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo correspondente ao dia imediatamente posterior à publicação do resultado preliminar da respectiva fase do processo seletivo simplificado, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, de modo que a relação contendo o resultado definitivo de cada fase será fixada no flanelógrafo oficial da Sede da Secretaria de Saúde, situada na Av. Pedro Cipriano, 20, Centro, São Luis do Curu – CE, CEP: 62.665-000 e em locais de amplo acesso público, especialmente no site [www.saoluisdocuru.ce.gov.br](http://www.saoluisdocuru.ce.gov.br); conforme modelo contido no Anexo IV, deste Edital.

11.2 Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

11.3 Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato está incorreta.

11.4 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

11.5 Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

---

12.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria da Saúde de São Luis do Curu convocará os candidatos classificados, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.



12.2 A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período correspondente ao ano letivo de 2019, podendo ser prorrogado por um único exercício financeiro subsequente.

12.3 candidato perceberá seus vencimentos em conformidade com o disposto na legislação vigente que trata da política de Recursos Humanos do Município de São Luís do Curu.

### **13. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

---

13.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU:

13.1.1 Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

13.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

13.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

13.1.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

13.1.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

13.1.6 Cumprir as determinações deste edital;

13.1.7 Não acumular funções, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

13.1.8 Estar inscrito no respectivo conselho de classe, quando a lei assim o exigir.

13.2 A convocação para a contratação se dará através de edital de convocação, a ser publicada no flanelógrafo oficial, bem como por meio do acesso ao site [www.saoluisdocuru.ce.gov.br](http://www.saoluisdocuru.ce.gov.br), sendo o candidato o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item.

13.3 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer cumulativamente, aos seguintes quesitos:

a) Ter sido classificado no Processo Seletivo;

b) Apresentar declaração de que não possui antecedentes criminais nos últimos 5 anos;

13.4 Os candidatos selecionados, quando convocados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo:

13.4.1 Carteira de Identidade;

13.4.2 CPF;

13.4.3 Título de Eleitor;

13.4.4 Comprovante da última eleição;

13.4.5 Certificado de Reservista (sexo masculino);

13.4.6 PIS/PASEP;

13.4.7 Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato;

13.4.8 Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo;

13.4.9 Cartão da conta corrente ativo;

13.5. A contratação será feita em conformidade com as carências existentes nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como das

necessidades advindas no decorrer do referido período.

13.6 Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais impressões, cópias, deslocamentos e hospedagem durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação.

13.7 Fica a cargo dos contratados os custos inerentes ao deslocamento dentro ou fora do Município de São Luís do Curu, em virtude da necessidade do serviço.

13.8 O candidato aprovado que não apresentar a documentação necessária para sua contratação na data de sua convocação terá presumido seu desinteresse e desistência, e será convocado o candidato seguinte.

#### **14. DA CARGA HORÁRIA**

14.1 A carga horária do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital, podendo a Administração, em virtude da conveniência do serviço público, contratar até o limite máximo de 40h/s (quarenta horas semanais), havendo, contudo, a exigência da motivação pelo Secretário Municipal de Saúde de que há a necessidade da referida ampliação, sob pena de prejuízos irreparáveis à continuidade do serviço público.

14.2 Caso o candidato classificado seja servidor efetivo ou temporário do Município de São Luís do Curu ou pertencente à outro ente federado, deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade de horário, de acordo com a carga horária em que está sendo lotado pelo Município de São Luís do Curu, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

#### **15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

15.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

16.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contida neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

16.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

16.3 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará.

16.4 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e afixado no Flanelógrafo oficial do Município de São Luís do Curu e publicado no site [www.saoluisdocuru.ce.gov.br](http://www.saoluisdocuru.ce.gov.br) e em locais de amplo acesso público, no qual constarão duas relações de candidatos classificados em ordem crescente de classificação, contendo a ordem, o nome do candidato e a pontuação. A primeira conterà apenas os candidatos classificados como pessoas com deficiência e a segunda conterà os classificados em ampla concorrência.

16.5 O Município de São Luís do Curu reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até

o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

16.6 O candidato será convocado para contratação pela Secretaria em que ficará lotado, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos na data da contratação, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

16.7 O candidato deverá atender o cronograma de início de atividades para entrar em exercício.

16.8 A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar, não implica em documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação na seleção simplificada.

16.9 O candidato deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, e-mail, e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação.

16.10 O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

16.11 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.12 Ao pessoal contratado, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 672/2017 de 10 de fevereiro de 2017, aplica-se o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Luís do Curu-CE, sendo considerado sem vínculo efetivo com o Município de São Luís do Curu, obrigatoriamente vinculando-se ao Regime Geral de Previdência Social.

16.13 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Procuradoria Geral do Município de São Luís do Curu, conjuntamente com a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado.

São Luís do Curu, em 22 de abril de 2019.

*Hedy-Lane Moura Araújo*  
Hedy-Lane Moura Araújo

**Secretária de Saúde**

**São Luís do Curu**

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de São Luís do Curu - Ceará, em 22 de Abril de 2019, na forma do caput do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ - Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará)

*George de Castro Júnior*  
George de Castro Júnior  
Procurador Municipal

ANEXO I - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 - QUADRO DE VAGAS

NÍVEL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO

| Função Pública              | Vagas Imediatas | Cadastro De Reserva | Carga Horária Semanal | Vencimento Base (R\$) | Requisitos Do Cargo           |
|-----------------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | 06              | 18                  | 40h                   | R\$998,00             | Ensino Incompleto Fundamental |

NÍVEL: FUNDAMENTAL

| Função Pública         | Vagas Imediatas | Cadastro De Reserva | Carga Horária Semanal | Vencimento Base (R\$) | Requisitos Do Cargo                                                              |
|------------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Auxiliar de Almoxarife | 01              | 03                  | 40h                   | R\$998,00             | Ensino Completo Fundamental                                                      |
| Auxiliar de Farmácia   | 06              | 18                  | 40h                   | R\$998,00             | Ensino completo e experiência em farmácia ou unidade básica de saúde Fundamental |
| Copeira                | 01              | 03                  | Plantão 12/24         | R\$998,00             | Ensino Completo Fundamental                                                      |
| Cozinheira             | 01              | 03                  | 40h                   | R\$998,00             | Ensino Completo Fundamental                                                      |
| Lavandeira             | 01              | 03                  | 40h                   | R\$998,00             | Ensino Completo Fundamental                                                      |
| Motorista Categoria B  | 07              | 21                  | 40h                   | R\$998,00             | Ensino Completo Fundamental                                                      |
| Motorista Categoria D  | 02              | 06                  | 40h                   | R\$998,00             | Ensino Completo e Habilitação Categoria B Fundamental                            |
|                        |                 |                     |                       |                       | Ensino Completo e Habilitação Categoria D Fundamental                            |

|       |    |    |                  |           |                    |             |
|-------|----|----|------------------|-----------|--------------------|-------------|
| Vigia | 03 | 09 | Plantão<br>12/24 | R\$998,00 | Ensino<br>Completo | Fundamental |
| Vigia | 03 | 09 | Plantão<br>24/48 | R\$998,00 | Ensino<br>Completo | Fundamental |
| Vigia | 04 | 12 | 40h              | R\$998,00 | Ensino<br>Completo | Fundamental |

\*Qtde De Vagas Pessoas Com Deficiência conforme legislação vigente.

**NÍVEL: MÉDIO**

| Função Pública                  | Vagas<br>Imediatas | Cadastro<br>De<br>Reserva | Carga<br>Horária<br>Semanal | Venciment<br>o Base<br>(R\$) | Requisitos Do Cargo                                                             |
|---------------------------------|--------------------|---------------------------|-----------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Auxiliar de Saúde Bucal         | 05                 | 15                        | 40h                         | R\$998,00                    | Ensino Médio Completo,<br>curso específico na área<br>com registro profissional |
| Agente de Combate a<br>Endemias | 04                 | 12                        | 40h                         | R\$998,00                    | Ensino Médio Completo                                                           |
| Auxiliar Administrativo         | 03                 | 09                        | 40h                         | R\$998,00                    | Ensino Médio Completo.                                                          |
| Digitador                       | 03                 | 09                        | 40h                         | R\$998,00                    | Ensino Médio Completo.<br>Curso de Digitação ou<br>Experiência em digitação     |
| Almoxarife CAF                  | 01                 | 03                        | 40h                         | R\$998,00                    | Ensino Médio Completo e<br>experiência no Sistema de<br>Informação Hórus        |
| Recepcionista                   | 03                 | 09                        | 40h                         | R\$998,00                    | Ensino Médio Completo.                                                          |

\*Qtde De Vagas Pessoas Com Deficiência conforme legislação vigente.

ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 - CURRÍCULO  
VITAE PADRONIZADO

FICHA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019  
SECRETARIA DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ DATA DE EMISSÃO: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TÍTULO ELEITORAL: \_\_\_\_\_

ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

INSCRITO PARA O CARGO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CONCORRE A VAGA DESTINADA A DEFICIENTES FÍSICOS: ( ) SIM ( ) NÃO

São Luís do Curu (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato(a)

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_  
Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento

# **ANEXO III - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 - CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) à Função Pública de \_\_\_\_\_, área de atuação \_\_\_\_\_, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos, a seguir relacionados, são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias autenticadas, em anexo, que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos, através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas a atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Curso de formação, técnico ou de aperfeiçoamento extra, compatível com a descrição da função temporária, com carga horária mínima de 08h/a, limitado a dois cursos: **1,25 ponto por cada curso**

| Nome do curso | Valor pretendido | Valor obtido |
|---------------|------------------|--------------|
|               |                  |              |
|               |                  |              |

2. Experiência de trabalho no exercício da atividade profissional da função pública temporária a que concorre, limitado a 06 (seis) semestres, sendo **1,25 (um e vinte e cinco) ponto por semestre de trabalho**

| Nome da Instituição             | Valor pretendido               | Valor obtido               |
|---------------------------------|--------------------------------|----------------------------|
|                                 |                                |                            |
|                                 |                                |                            |
|                                 |                                |                            |
|                                 |                                |                            |
|                                 |                                |                            |
|                                 |                                |                            |
|                                 |                                |                            |
| <b>Total Geral da Pontuação</b> | <b>Valor total pretendido:</b> | <b>Valor total obtido:</b> |

São Luís do Curu (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato(a)

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_  
Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento

**ANEXO IV - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – FOLHA DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Orientações:**

- 1- Leia atentamente o Edital de Seleção Pública
- 2- Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3- Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4- Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "11" do Edital 001/2019.

Área de atuação: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

**Fundamentação do recurso:**

\*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço. Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO V - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 - QUADRO DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

Nome: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2019

Função: \_\_\_\_\_

|    | DISCRIMINAÇÃO DO DOCUMENTO                                                                                                                                          | SITUAÇÃO        | QUANTIDADE |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| 1. | Ficha de Inscrição                                                                                                                                                  | ( ) SIM ( ) NÃO |            |
| 2. | 01 foto 3X4                                                                                                                                                         | ( ) SIM ( ) NÃO |            |
| 3. | Documento de identificação original                                                                                                                                 | ( ) SIM ( ) NÃO |            |
| 4. | Fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao CID ( <b>Deficiente físico</b> ) | ( ) SIM ( ) NÃO |            |
| 5. | Apresentação do documento de qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato se candidatou, conforme disposto neste Edital                 | ( ) SIM ( ) NÃO |            |
| 6. | Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante do Anexo II                                                                                                 | ( ) SIM ( ) NÃO |            |
| 7. | Curso de formação, técnico ou de aperfeiçoamento extra, compatível com a descrição da função temporária, com carga horária mínima de 08h/a                          | ( ) SIM ( ) NÃO |            |
| 8. | Experiência extra de trabalho na área a que o candidato se candidatou                                                                                               | ( ) SIM ( ) NÃO |            |

Assinatura do Candidato(a) ou Procurador(a)

Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição

## COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

SELEÇÃO PÚBLICA - 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

NOME COMPLETO SEM ABREVIACES. (PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA):

[illegible]

Espaço reservado à Entidade.

QUANTIDADE DE TÍTULOS:

[illegible]

Nº DE INSCRIÇÃO:

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|--|--|--|--|

de de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a) ou Procurador (a)

Assinatura do (a) responsável pela inscrição

ANEXO VI - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| Atividade                                                         | Data/Horário                                    | Local                               |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Divulgação do Edital                                              | 22 de abril                                     | Flanelógrafo da Secretaria de Saúde |
| Inscrições e entrega do currículo                                 | 23 a 25 de abril<br>9 às 12h e 13:30 às 16h     | Recepção da Secretaria de Saúde     |
| Análise Curricular e Entrevistas                                  | 26, 29 e 30 de abril<br>9 às 12h e 13:30 às 16h | Secretaria de Saúde                 |
| Resultado geral preliminar                                        | 03 de abril                                     | Flanelógrafo da Secretaria de Saúde |
| Recursos contra o resultado geral preliminar                      | 06 de maio                                      | Secretaria de Saúde                 |
| Resultado da análise do recurso, classificação e resultado final. | 07 de maio                                      | Flanelógrafo da Secretaria de Saúde |